



MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEDHU – Secretaria de Direitos Humanos

E-mail: gabinete.direitoshumanos@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0265

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 08/2024 - RM 887/2024

Objeto: Contratação de produtora para realizar o evento da Conferência dos Povos Tradicionais de Matriz Africana - COMPOTMA, na Casa de Religião do Pai Dejair, Ilê dos Orixás, no dia 07/04/24 com o fornecimento de 60 kits de almoço contendo uma porção de arroz, massa, carne ou frango (a escolha da pessoa), aipim e salada para 60 pessoas, sendo proibido os seguintes alimentos, por conta da religião: arroz com galinha, moranga, arroz com linguiça, arroz com couve, abobrinha e amendoim, o pagamento do cache para o artista tamboreiro, conhecedor da cultura e dos pontos de música e a produção do evento.

Justificativa: A Conferência é uma ferramenta de expressão e luta que contribuirá para a construção da cidadania e ampliação do debate que conduz a formação madura e democrática das políticas públicas voltadas aos povos de matriz africana. A realização de uma conferência municipal dedicada aos povos tradicionais de matriz africana é de suma importância para promover a valorização, preservação e discussão das culturas afrodescendentes em nossa comunidade. Diante desse contexto, a contratação de uma produtora especializada se mostra indispensável.

A Conferência Municipal de Povos de Matriz Africana desempenha um papel fundamental na promoção da igualdade racial, no reconhecimento e na valorização da cultura afrodescendente, bem como na formulação e implementação de políticas públicas voltadas para essa comunidade.

A conferência é um espaço crucial para reunir representantes dos povos de matriz africana, incluindo líderes comunitários, ativistas, acadêmicos, artistas e autoridades governamentais, proporcionando uma plataforma para a troca de ideias, experiências e perspectivas. Contratar uma produtora especializada pode garantir a organização eficiente e inclusiva do evento, promovendo a participação de diversos segmentos da comunidade, assim como proporciona um espaço para o diálogo e a articulação política, permitindo que os participantes discutam demandas, propostas e estratégias para enfrentar os desafios enfrentados pela comunidade afrodescendente. Ao contratar uma produtora especializada, é possível garantir a construção de uma agenda participativa e a condução de debates produtivos, com foco na construção de consensos e na formulação de recomendações concretas.

Quanto à Gestão de Recursos, com a contratação da produtora teremos a capacidade de gerenciar de forma eficiente os recursos disponíveis, otimizando o

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEDHU – Secretaria de Direitos Humanos

E-mail: gabinete.direitoshumanos@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0265

orçamento destinado à conferência. Isso inclui a contratação de fornecedores, aquisição de materiais, gerenciamento de equipe e demais aspectos logísticos, garantindo que os recursos sejam alocados de maneira eficaz e transparente.

Diante da importância estratégica da Conferência Municipal de Povos de Matriz Africana, a contratação de uma produtora capacitada e comprometida com os objetivos do evento é essencial para assegurar sua qualidade, efetividade e impacto positivo na promoção da igualdade racial e na valorização da diversidade cultural brasileira.

Da garantia: A Contratada deverá garantir na sua proposta a devida prestação dos serviços pedidos e a responsabilização por quaisquer danos diretos ou indiretos gerados.

Do local de entrega: a entrega dos serviços será na Casa de Religião Ilê dos Orixas, de responsabilidade do Pai Dejair Roberto Haubert, sito à Rua Theodomiro José de Melo, 826, Parque do Imigrante, Feitoria, São Leopoldo, precisando estar disponível às 11h30 no local.

Tipo da Licitação: Será vencedor a proponente que atender aos requisitos de **menor preço**, tendo em vista que os serviços, tornando assim, mais amplo e adequados para a Administração.

Prazo de vigência: A O evento será realizado em 1 (um) único dia.

Direitos e obrigações do contratado: Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no presente contrato e nos documentos que o integram:

- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação.
- Responsabilizar-se por danos diretos, mediatos ou imediatos, extravios ou prejuízos causados à CONTRATANTE. A CONTRATADA, desde que provada a existência de culpa ou dolo de seus prepostos e/ou empregados, assumirá a responsabilidade de reparar totalmente os bens, ou substituí-los, preferencialmente pela mesma marca, característica e qualidade. A CONTRATANTE poderá reter pagamentos que possibilitem o ressarcimento de danos causados.
- Refazer às suas expensas, todo o serviço inadequadamente realizado, a critério da Fiscalização da CONTRATANTE, sem alteração do prazo de execução do Contrato.
- Responder pelos atos e omissões de seus prepostos, empregados e demais pessoas que utilizar na execução deste Contrato.
- Fazer prova com a CONTRATANTE, de acordo com os critérios estabelecidos por sua fiscalização, e sempre que solicitada, do fiel cumprimento de todas as obrigações aqui

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEDHU – Secretaria de Direitos Humanos

E-mail: gabinete.direitoshumanos@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0265

mencionadas, e aquelas exigidas quando da habilitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

- Não proceder qualquer modificação não prevista neste instrumento contratual, sem consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE.
- A CONTRATANTE não assumirá, em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento da CONTRATADA relativa às obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.
- Prestar o serviço do objeto disponibilizando os veículos, pessoal, equipamentos e acessórios necessários à adequada execução do contrato, em número suficiente para atendimento dos prazos estabelecidos pela CONTRATANTE e das especificações.
- Responder perante a CONTRATANTE por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, no cumprimento das obrigações de sua responsabilidade ou por erro seu em qualquer fornecimento, objeto deste Contrato.
- A CONTRATADA realizará todos os serviços relacionados com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações estipuladas pela CONTRATANTE no Anexo I deste instrumento.
- A CONTRATADA deverá buscar junto aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, autorização para prestação do serviço.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado pela **ADMINISTRAÇÃO** conforme empenho e cronograma de pagamento estabelecido pela Secretaria da Fazenda, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela **CONTRATADA** e após a conferência e liquidação desta pelo Departamento de Despesa Pública/SEMFA. A **CONTRATADA** deverá estar em dia com a regularidade fiscal, na data da emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação ao INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal, que serão aferidos nos sítios geradores, pelo gestor do contrato e atestado no documento fiscal, na impossibilidade de gerar a comprovação pela internet, fica a **LICITANTE VENCEDORA e HABILITADA** obrigada a fornecer o documento comprobatório da regularidade. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da **LICITANTE VENCEDORA e HABILITADA**, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, número da licitação, Nome do Banco, Número da Conta Corrente e da Agência, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal. O documento de cobrança deverá ser emitido em 03 (três) vias, em nome da **ADMINISTRAÇÃO**, trazendo o número do empenho e o processo a que este se refere, conforme segue:

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEDHU – Secretaria de Direitos Humanos

E-mail: gabinete.direitoshumanos@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0265

MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Endereço: Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro CEP 93.010-010

CNPJ: 89.814.693/0001-60

Inscrição Estadual: Isenta

Empenho nº.: _____ / _____

Licitação nº.:

Dotação Orçamentária:

Recurso orçamentário para a execução deste projeto são:

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

02 – DIRETORIA DE POLÍTICAS SETORIAIS

2507 – POLITICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

33.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

RECURSO: 500 Livre

Responsável pela fiscalização e gestão: A contratante nomeia a servidora Basília da Silva Cantanhede, matrícula 55415, para a função de gestora e a servidora Adriângela Cabral Jacob, matrícula 55222, para a função de fiscal da aquisição e acompanhante do andamento do mesmo, exija o cumprimento do pactuado, trate de eventuais modificações contratuais, comunique formalmente à contratada as eventuais faltas ou irregularidades no atendimento ao objeto contratado, recuse os serviços prestados em desacordo, sejam a interface com a contratada, a fim de promover as notificações e sanções cabíveis, na busca do atendimento das obrigações da contratada e a efetiva execução, bem como de providências nas obrigações da CONTRATANTE.

Preço estimado: O preço estimado para esta contratação conforme orçamentos em anexo, é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) conforme orçamentos:

Empresa 01: CNPJ 12.380.484/0001-20, pesquisa via email, preço total: R\$ 7.000,00

Empresa 02: CNPJ 35.821.407/0001-64, pesquisa via email, preço total: R\$ 8.000,00

Empresa 03: CNPJ 38.176.690/0001-07, pesquisa via email, preço total: R\$ 7.500,00



MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEDHU – Secretaria de Direitos Humanos

E-mail: gabinete.direitoshumanos@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0265

Das penalidades: Caso seja constatada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de São Leopoldo irregularidades, aplicar-se-ão as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

Foro: Fica eleito o foro de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, para quaisquer questões ou conflitos decorrentes do presente Contrato.

São Leopoldo, 19 de março de 2024.

Atenciosamente

Nadir Maria de Jesus
Secretária de Direitos Humanos

Basília da Silva Cantanhede
Gestora

Adriangela Cabral Jacob
Fiscal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.